Resolução nº : 418/2001
Protocolo nº : 105054/00
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL HELENA DIONYSIO DE CURITIBA
Interessada : APM DA ESCOLA ESTADUAL HELENA DIONYSIO DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente a Convênio, firmado entre a FUNDEPAR e a entidade supracitada, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 26.209,90 (vinte e seis mil e duzentos e nove reais e noventa centavos) , nos termos da Instrução nº 1736/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 22727/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA